



**AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ nº 16.590.234/0001-76

NIRE 31.300.025.91-8

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2021**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 14 horas do dia 28 de junho de 2021, no escritório da Companhia localizado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 3º andar, Bairro Itaim Bibi, CEP 04.571-010.
2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, por estarem presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do art. 17, Parágrafo Único, do estatuto da Companhia.
3. **PRESENÇA:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, por meio de videoconferência ou conferência telefônica, nos termos do artigo 20 do Estatuto da Companhia.
4. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Alessandro Giuseppe Carlucci e secretariados pela Sra. Victoria de Oliveira Vieira Machado.
5. **ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** o 5º Programa de Outorga de Ações Restritas a administradores ou empregados da Companhia, ou outra sociedade sob o seu controle, selecionados pelo Conselho de Administração da Companhia, de acordo com os termos previstos no Plano de Ações Restritas (“5º Programa de Outorga”); **(ii)** celebração dos Contratos de Outorga de Ações Restritas entre os Beneficiários – 5º Programa e a Companhia; **(iii)** ) distribuição de juros sobre capital próprio e pagamento de dividendos suplementares; **(iv)** autorizar a diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações tomadas na Reunião do Conselho de Administração.
6. **DELIBERAÇÕES:** Após a discussão das matérias constantes na ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram o quanto segue:
  - 6.1. Aprovar o 5º Programa de Outorga, nos termos do Plano de Ações Restritas da Companhia, cuja cópia fica arquivada na sede da Companhia.
  - 6.2. Aprovar a celebração dos Contratos de Outorga de Ações Restritas entre a Companhia e os Beneficiários do 5º Programa de Outorga.



**6.3.** Aprovar, por unanimidade, a distribuição de juros sobre capital próprio, no valor total bruto de R\$ 29.589.672,29 (vinte e nove milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos) (“JCP”).

**6.3.1.** O pagamento dos JCP terá como beneficiários os acionistas que estiverem inscritos nos registros da Companhia na data de 01 de julho de 2021, respeitadas as negociações realizadas até essa data, inclusive. As ações de emissão da Companhia serão negociadas ex-direitos ao recebimento dos JCP a partir de 02 de julho de 2021, inclusive.

**6.3.2.** Consignar que o capital social da Companhia, na presente data, é representado por 99.631.414 (noventa e nove milhões, seiscentos e trinta e um mil, quatrocentos e quatorze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, das quais 553.679 (quinhentas e cinquenta e três mil, seiscentas e setenta e nove) ações são atualmente mantidas em tesouraria, de modo que (i) os JCP a serem pagos corresponderão ao valor bruto de R\$ 0,29865107726 por ação, desconsideradas as ações em tesouraria;

**6.3.3.** O montante total bruto dos JCP está sujeito à tributação pelo Imposto de Renda Retido na Fonte, à alíquota de 15% (quinze por cento), conforme a legislação em vigor, exceto para os acionistas comprovadamente isentos ou imunes, para os quais não há retenção, ou acionistas domiciliados em países ou jurisdições para os quais a legislação estabeleça alíquota diversa.

**6.3.4.** Os Dividendos suplementares, no valor total bruto de R\$ 2.582.427,29 (dois milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos), já aprovados em Assembleia Geral Ordinária, em 29 de abril de 2021 corresponderão ao valor de R\$ 0,02592076985 por ação, desconsideradas as ações em tesouraria.

**6.3.5.** Os JCP e os Dividendos ora declarados serão pagos pela Companhia em uma única parcela, em 30 de julho de 2021, de acordo com os procedimentos da instituição financeira responsável pela escrituração das ações da Companhia, conforme informações de aviso aos acionistas a ser divulgado oportunamente pela Companhia.

**6.3.6.** Não haverá atualização monetária ou incidência de juros entre a presente data e a data do efetivo pagamento dos JCP e dos Dividendos.

**6.3.7.** Os valores relativos aos JCP, líquidos de Imposto de Renda Retido na Fonte, serão imputados aos dividendos mínimos obrigatórios relativos ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 35 do Estatuto da Companhia.

**6.4.** Autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora tomadas, incluindo, sem limitação, aqueles necessários à realização dos registros nos órgãos públicos e privados competentes, se aplicável.

**7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada. São Paulo, 19 de maio de 2021.  
Mesa: Alessandro Giuseppe Carlucci – Presidente; Victoria de Oliveira Vieira Machado – Secretária.  
Conselheiros Presentes: Alessandro Giuseppe Carlucci; José Ernesto Beni Bolonha; Guilherme Affonso Ferreira; Renata Figueiredo de Moraes Vichi; Juliana Buchaim Corrêa da Fonseca; Alexandre Café Birman e Rony Meisler.

**Confere com a original lavrada em livro próprio.**

São Paulo/SP, 28 de junho de 2021.

Mesa:

---

**Alessandro Giuseppe Carlucci**  
Presidente

---

**Victoria de Oliveira Vieira Machado**  
Secretária